

EDITAL

(N.º 11/ 2017)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do passado dia 2 de março, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 5, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes á tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt.-----

Mesão Frio, 3 de março de 2017.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ATA N.º 5/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2 DE MARÇO DE 2017

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. 1. (E. 6852-c/2016): Da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Universidade do Porto, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal na concretização da XIII Medicina na Periferia, que consiste na realização, por estudantes de medicina, de rastreios à população em geral, nos dias 10 a 12 de março, através da cedência de espaço físico para os rastreios, alojamento e deslocações. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Universidade do Porto está a organizar a XIII edição das jornadas de Medicina na Periferia, a decorrer em 10, 11 e 12 de março de 2017.

A atividade consiste na realização de rastreios à população geral, em várias regiões do país, visando sobretudo a deteção de fatores de risco cardiovascular (procedendo-se, então à medição da tensão arterial, índice de massa corporal, perímetro abdominal e cálculo do score de risco de diabetes mellitus tipo II) e a Educação para a Saúde.

Os rastreios serão realizados por estudantes de medicina do ICBAS, já com introdução à prática clínica, e com preparação prévia para o efeito.

Considerando a importância desta atividade proponho, no âmbito das competências estabelecidas na alínea u) do nº 1 do art.º 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara colabore na realização deste projeto, através da cedência de transporte entre freguesias, alojamento para 10/12 pessoas nas noites 10 e 11 de março e pequeno-almoço e jantar do dia 11 de março.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 1544-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a utilização gratuita do Auditório Municipal, no próximo dia 16 de março entre as 20:00 e as 23:00H, a fim de, no âmbito do Projeto Porta D'Ouro CLDS 3G, levar a cabo uma palestra sobre a “Parentalidade Positiva”. -----

Sobre este assunto, pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, no âmbito do projeto CLDS 3G – Contratos Locais de Desenvolvimento Social – Terceira Geração, no âmbito do Eixo II – Intervenção Familiar e Parental, Preventiva da Pobreza Infantil, solicita a utilização



gratuita do Auditório Municipal, dia 16 de Março, das 20h00 às 23h00, para levar a cabo uma palestra sobre “Parentalidade Positiva”.

No âmbito das Normas Provisórias de Utilização e Funcionamento do Auditório Municipal, o seu art.º 2º n.º 1 refere que este equipamento municipal “pode ter uma utilização polivalente, nomeadamente, seminários, conferências e congressos”.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 3, compete à Câmara Municipal “analisar e decidir os pedidos de utilização do Auditório”.

Assim, proponho no uso das competências atribuídas, por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 29 de julho de 2016, que a Exma. Câmara Municipal aprove a cedência a título gratuito do Auditório Municipal para o período acima referenciado, ao abrigo a alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, conjugado com o n.º 9 do artigo 26º do RLCTM.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser Provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. (E. 1679-c): Da Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento, IPSS com sede Santa Marta de Penaguião, a solicitar a atribuição de um subsídio anual, na importância de € 1.530,00 euros, como forma de contribuição no acesso das pessoas com deficiência e incapacidade de Mesão Frio, às atividades de reabilitação que lhes são proporcionadas na sala de atividades de Mesão Frio. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Atento o pedido da Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento, reconhecemos o seu trabalho meritoso, na área do nosso município, seja no que respeita à administração de formação profissional, em diversas áreas, seja, em particular, no desenvolvimento de ações de atendimento, acompanhamento e reabilitação social para pessoas com deficiência e incapacidade.

Neste capítulo, salienta-se a sua ação, junto da nossa população com deficiência, proporcionando-lhe conhecimentos e competências pessoais e sociais, tendo em vista a obtenção da sua maior autonomia e participação social.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea u) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a

atribuição de subsídio anual, na importância de € 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta euros), a disponibilizar, a partir do próximo mês de março, em prestações mensais, iguais e sucessivas, de € 130,00, como forma de comparticipação daquelas despesas, importância que será registada e liquidada após a demonstração da regularização da sua situação contributiva e tributária, sob pena de a mesma ser estornada, no final do exercício de 2017.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 1518-c): Da Junta de Freguesia de Oliveira a solicitar a cedência de uma viatura de 55 lugares para o transporte, no próximo dia 9 de abril, de um grupo que vai participar num evento musical, na igreja matriz da sua paróquia. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das instituições sociais, associações e outras entidades que diariamente trabalham em prol da Comunidade, com particular ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados. A dinâmica cultural e recreativa do nosso Concelho tem contribuído não só para a formação cívica e cultural como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento da população concelhia, nomeadamente com a realização de atividades que digam respeito a tradições populares e crenças religiosas.

A época da Quaresma que se avizinha adquire especial importância no culto cristão de uma população, refletindo-se, como período espiritual singularmente importante para todo o cristão que busca preparar-se para viver melhor e mais profundamente o Mistério Pascal, – que se retrata na Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo.

Ciente das raízes e crenças religiosas da sua população, a Freguesia de Oliveira irá proporcionar um momento lúdico religioso sob esta época, concretamente com a realização de um musical denominado “ A Paixão de Cristo”, que será interpretado pelo “Os Marco Aurélio”, no próximo dia 09 de abril, pelas 15H30, na Igreja Matriz de Santa Maria de Oliveira.

É neste sentido que solicitam a cedência a título gratuito de um autocarro de 55 lugares, para o transporte do grupo que irá interpretar o musical, para o dia 9 de abril. O referido transporte terá como local de embarque o Edifício da Segurança Social em Vila Real, pelas 14H.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades a realizar, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de disponibilizar, a título gratuito, a utilização de uma viatura municipal de 55

lugares à Junta de Freguesia de Oliveira para a transporte do grupo musical “Os Marco Aurélio”, no próximo dia 09 de abril, a partir das 14H.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 1668-c): Da Associação Cultural, e Desportiva de Vila Marim, na qualidade de coorganizadora do “II Entrudo de Vila Marim”, a realizar entre 24 e 26 de fevereiro, a solicitar a cedência de transporte, nos referidos dias, para passagem por todos os lugares da freguesia bem como uma deslocação ao concelho de Marco de Canaveses no dia 28.

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“A dinâmica cultural e recreativa do nosso Concelho tem contribuído não só para a formação cívica e cultural como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento da população concelhia.

A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, ainda que como fim complementar, desenvolve e promove atividades desportivas, recreativas e culturais, conducentes a uma melhor preparação física, intelectual e moral dos seus associados, de onde se destaca o seu Grupo de Bombos, cuja aquisição dos seus equipamentos foi contemplada por um apoio financeiro da Autarquia.

Por isso, ao longo da sua existência a Associação criou, promoveu e manteve muitas outras atividades culturais, recreativas e desportivas, que serviam e ainda servem, quer para angariar receitas, quer para proporcionar alguma vida cultural aos habitantes da freguesia de Vila Marim e outras localidades circundantes, bem como a promoção e divulgação do Município de Mesão Frio.

Assim, demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas associações e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, decidi, no uso das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do RJUAL, a cedência a título gratuito, da viatura Ford Transit de matrícula 32-48-XN à Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, para apoio logístico ao “II Entrudo de Vila Marim”, nos dias 24, 25, 26 e 28 de fevereiro, sendo que a referida viatura deverá ser conduzida por um dos elementos dessa Associação, bem como o Mini Autocarro com a matrícula 71-BT-80, para o dia 28 de fevereiro, se deslocar a Marco de Canaveses.

O presente ato será submetido a ratificação pela Câmara Municipal na próxima reunião camarária, a realizar no dia 2 de março de 2017, atendendo ser este o órgão competente para autorizar a cedência.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Autorização para a realização de prova desportiva:

1. (E. 1128-c): Do Município de Peso da Régua a solicitar a emissão de parecer sobre a realização do “II Passeio TT Loureiro – Peso da Régua”, organizado pela associação “Juventude Fim do Mundo”, com passagem por Mesão Frio. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos da informação prestada. -----

4. DIVERSOS:

1. Atribuição de bolsas de estudo, no ano letivo de 2016/2017 – Relatório Final de análise das candidaturas:

Foi presente o Relatório Final de análise das candidaturas à atribuição de bolsas de estudo no ano letivo de 2016/2017, o qual foi aprovado, por unanimidade. Mais deliberou, para os alunos que são beneficiários de subsídio/bolsa de estudo atribuída por outra entidade, para os efeitos do disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea b) e n.º 4 do Regulamento, considerar justificadas as acumulações e não limitar o valor das bolsas a atribuir. -----

2. Celebração do dia internacional da mulher:

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O primeiro Dia Internacional da Mulher foi celebrado em 28 de fevereiro de 1909 nos Estados Unidos, por iniciativa do Partido Socialista em memória do protesto das operárias da indústria do vestuário contra as más condições de trabalho.

Posteriormente, a data caiu no esquecimento e só foi recuperada pelo movimento feminista, já na década de 1960, tendo sido, adotado pelas Nações Unidas, em 1977.

Considerando a importância do Dia Internacional Da Mulher, atualmente celebrado a 8 de março, como o resultado de uma série de fatos, lutas e reivindicações das mulheres por melhores condições de trabalho e direitos sociais e políticos proponho, no âmbito das competências estabelecidas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara aprove o apoio à realização de uma caminhada e de almoço convívio, a disponibilizar no espaço do Multiusos Municipal, no dia 11 de março.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

